

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 134/2019

DESPACHO
Retirado pelo Autor
Presidente
EMENTA:
MODIFICA A REDAÇÃO PARAGRAFO 1º DO
ARTIGO 10 DO PROJETO DE LEI 134/2019.

SENHOR PRESIDENTE.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

ARTIGO 1º – Fica por esta, modificado o parágrafo 1º do artigo 10 previsto no Projeto de Lei nº 134/2019 que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais de educação, para atuarem na educação infantil, primeira etapa da educação básica, nas escolas especificadas conforme relação e dá outras providências, o qual deverá ter a seguinte redação:



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Artigo 10° - OMISSIS ...

§1º: É obrigatória a apresentação, ao término de cada mês, da prestação de contas referente ao repasse de recursos; quadrimestralmente, de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas, com os resultados alcançados, e, anualmente, da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, sendo o Poder Público obrigado a divulgar esses documentos no Portal de Transparência do município, em período não superior a 30 dias após a data de recebimento dos mesmos.

LUCIANO MEGA

Presidente e Relator

FABIANO GUIMARAES

Vice-Presidente

ALESSANDRO MARACA

Membro

IGOR OLIVEIRA

Membro

NELSON DAS PLACAS

Membro



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Justificativa:

Aumentar a transparência e a efetividade na prestação de contas.

LUCIANO MEGA Presidente e Relator

FABIANO GUIMARAES Vice-Presidente

ALESSANDRO MARACA Membro

IGOR OLIVEIRA Membro NELSON DAS PLACAS Membro